



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO EDITAL N° 05/2019

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS GUAJARÁ-MIRIM DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 8.745/93 e suas alterações, Lei nº 12.772/12, Decreto nº 7.312/10, torna pública a HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES do Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado de professor substituto para atender a necessidade temporária de excepcional interesse deste Campus, de acordo com as definições do Edital nº 5/2019/GJM - CGAB/IFRO, de 14 de fevereiro de 2019.

1. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

ÁREA FÍSICA

Ordem Alfabética

Inscrições	Candidato	Situação da Inscrição
13	Adam Pereira Miranda	Não Homologada*
15	Daiany da Silva Ferreira	Homologada
08	Deyvid Alves Soares	Não homologada*
01	Emivan da Costa Maia	Homologada ¹
06	Filipe Dione Souza Gorza	Homologada
10	Geiliani Gasparini	Homologada ²
07	Graciela da Costa Pedro	Homologada
02	Hirwin Euclides Antunes	Não Homologada*
03	Hirwin Euclides Antunes	Não Homologada*
05	Hirwin Euclides Antunes	Não Homologada*
12	Hirwin Euclides Antunes	Não Homologada*
04	Kivia Cristina Soares Ramos	Homologada
16	Larissa Oliveira dos Santos	Homologada
14	Leandro Barbosa da Silveira Gatto	Homologada
09	Rodrigo dos Santos Meneses	Homologada
11	Udisson Rasfaski de Andrade	Homologada

* Não Cumpriu o item do Edital 5/2019: 2.1.1

¹ - Solicitou reserva de vaga para negro ou pardo, mas não entregou a documentação conforme item 7 do edital. Realocado para a ampla concorrência.

² - Solicitou reserva de vaga para deficiente, mas não entregou a documentação conforme item 6 do edital. Realocado para a ampla concorrência.

2. DOS RECURSOS

2.1. Recursos contra a homologação das inscrições deverão ser realizados conforme critérios e prazos constantes no item 13 do Edital de Abertura.



oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0481570** e o código CRC **2B3749FC**.